

EDITAL N° 001/2025 – CCT

Estabelece normas e prazos para participação de técnicos universitários do CCT em eventos e cursos nacionais, para o ano de 2025.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT – da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na RESOLUÇÃO N° 002/2022 – CONSUNI, que institui o Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários – PROCAPT para a participação de Técnicos Universitários em eventos e cursos nacionais, sob a supervisão da Direção de Administração do CCT, torna público o presente edital.

1. FINALIDADE

1.1 O Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários - PROCAPT/CCT 2025 objetiva normatizar o apoio à atualização e capacitação dos Técnicos Universitários lotados no CCT e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade ao desempenho das funções técnicas relacionadas à área de atuação do técnico no CCT e/ou atender melhor às especificidades e demandas do setor em que o servidor trabalha.

1.2 O Edital PROCAPT/CCT 2025 tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para participação de técnicos universitários do CCT em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, administrativa e gestão, bem como cursos de curta duração, congressos e similares.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O Edital PROCAPT/CCT 2025 contemplará Técnicos Universitários ou servidores cedidos, devendo os interessados atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser técnico universitário efetivo na UDESC, lotado e em exercício no Centro de Ciências Tecnológicas – CCT/UDESC;
- b) Ser servidor cedido há mais de um ano no Centro de Ciências Tecnológicas – CCT/UDESC;
- c) Não estar licenciado ou afastado por qualquer razão quando da solicitação, exceto se estiver em gozo de férias.

3. RECURSOS

3.1 Serão destinados até R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) ao Edital PROCAPT/CCT 2025, estando condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CCT para o ano fiscal.

3.2 Os valores dos recursos financeiros alocados para o Edital PROCAPT/CCT 2025 para custear passagens, diárias e taxas de inscrição para o ano de 2025 serão distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) de passagens aéreas ou terrestres;
- b) Até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para pagamento de taxa de inscrição;
- c) Até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de diárias, limitado às datas e horários do evento.

3.3 A somatória das despesas com taxa de inscrição, passagens, diárias e taxa de publicação (se houver) de um ou mais auxílios concedidos a cada técnico não poderão exceder o valor máximo de R\$8.000,00 (oito mil reais) no ano.

3.4 Havendo solicitações para auxílio individual que excedam o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) ao longo do ano de 2025, serão analisados pela COPPTA e Direção de Administração a motivação e o saldo restante de recursos destinados ao presente edital, a fim de verificar a disponibilidade de repasse de valores para complementação de auxílios individuais requeridos.

3.5 O Setor de Transportes informará à CRH/CCT os valores desembolsados com diárias e deslocamentos de cada evento;

3.6 A CRH/CCT manterá planilha de controle de gastos a fim de verificar os limites estabelecidos no item 3.1.

4. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO

4.1 As inscrições para pedido de auxílio individual de técnicos universitários poderão ser solicitadas a qualquer tempo, conforme a seguinte tramitação:

4.1.1 Criação de Processo Digital protocolado pelo interessado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico — SGPe, contendo a documentação apresentada abaixo e seguindo a ordem de tramitação listada:

- a) Documento de Oficialização da Demanda assinado pela chefia imediata, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme site PROAD;
- b) Termo de referência assinado pela chefia imediata, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme site PROAD;
- c) Documento de Instrução de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 001/2024 – PROAD ou sua atualização conforme site PROAD;
- d) Declaração de pertinência ao cargo assinado pela chefia imediata como sinal de ciência concordância (ANEXO I);
- e) Ficha de inscrição no PROCAPT 2025, devidamente preenchida e assinada digitalmente pelo interessado (ANEXO II);
- f) Cópia da ficha de inscrição no evento;
- g) Cópia do aceite de trabalho científico ou relato de experiência, convite para o evento ou similar (quando for o caso);
- h) Cópia do folheto ou site de divulgação do evento contendo a programação, incluindo os subeventos que o servidor pretende participar;
- i) Certidões válidas de Débito do FGTS; regularidade fiscal da Fazenda Federal, Estadual, Municipal e perante a Justiça do Trabalho, referentes à instituição promotora do evento/curso.

4.1.2 Encaminhar processo para UDESC/REIT/CDH ao qual o setor anexará parecer atestando que não haverá Curso in Company compatível com a capacitação solicitada no corrente ano;

4.1.3 Encaminhar processo para UDESC/CCT/CRH, que informará os saldos dos recursos previstos no item 3.2 considerando todos os processos em andamento;

4.1.4 Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário – COPPTA Setorial;

4.1.5 Parecer da Direção de Administração autorizando a emissão de empenho, compra de passagens e pagamento de diárias;

4.1.6 Após o empenho emitido, o processo será devolvido ao servidor inscrito para que, ao término do curso/evento/capacitação, sejam anexados ao processo o certificado de conclusão, o relatório técnico, os documentos fiscais e complementares para o regular pagamento da despesa, com o encaminhamento do mesmo a CRH/CCT para verificação do relatório técnico;

Parágrafo Único - Os pedidos de diárias e passagens deverão ser realizados junto ao setor de transportes diretamente pelo interessado, incluindo em sua justificativa a expressão “Recursos PROCAPT/CCT 2025” e o número do processo SGPe no qual obteve sua autorização;

4.2 As inscrições no Edital PROCAPT/CCT 2025 deverão respeitar as seguintes condições:

4.2.1 Não há limite de número de solicitações de auxílio individual, respeitado o valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por servidor, analisada a oportunidade e conveniência com o interesse público.

4.2.2 Considerando o princípio da economicidade, serão priorizados os cursos/treinamentos online.

4.2.3 O Edital PROCAPT/CCT 2025 contemplará eventos/cursos realizados no Brasil, organizados por associações ou organismos científicos ou de capacitação administrativa com reconhecida qualidade, devendo estar vinculados à área de atuação e/ou as especificidades e demandas do setor em que o técnico trabalha.

4.2.4 Não se aplica ao presente edital a participação em cursos/eventos nos quais o servidor tenha sido convocado pela UDESC.

5. DOS PRAZOS

5.1 Os processos com as solicitações de apoio ao Edital PROCAPT/CCT 2025, com ciência e concordância da chefia imediata e parecer da COPPTA Setorial, deverão dar entrada na Coordenadoria de Recursos Humanos do CCT, com prazo de até 30 (trinta) dias anteriores à data de início do evento/curso, quando da solicitação de auxílio para inscrição, passagens e diárias.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

6.1 Ao retornar da capacitação o servidor contemplado com auxílio do Edital PROCAPT/CCT 2025 deverá:

I. Em caso de recebimento de auxílio de diárias e passagens observar os prazos e disposições relativas a prestação de contas previstas nas normas próprias;

II. Em caso de auxílio para o pagamento de inscrição no evento, solicitar à empresa ministrante/organizadora após a participação, a nota fiscal acompanhada das CNDs válidas e cópia do certificado do evento e encaminhar a UDESC/CCT/CFIN para pagamento;

III. Ao término do curso ou evento anexar ao processo de solicitação do curso/evento:

a) Certificado de conclusão;

b) Relatório técnico (Anexo III) com o de acordo da chefia imediata;

c) Nota fiscal e CNDs válidas, respeitando o calendário de pagamentos da Coordenadoria de Finanças (CFIN).

Parágrafo Único - A não apresentação do relatório técnico inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PROCAPT no edital atual e do ano subsequente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de indeferimento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de até 05 dias úteis, devendo ser protocolado e endereçado à instância imediatamente superior, apenas uma vez para cada instância, respeitando as determinações do Estatuto e Regimento da UDESC.

7.2 Os casos omissos serão deliberados pela Direção de Administração.

7.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2025.

Joinville, 03 de fevereiro de 2025

Prof. Antonio Heronaldo de Souza
Diretor Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PERTINÊNCIA AO CARGO

Declaro haver pertinência da capacitação requerida pelo (a) servidor (a) _____, matrícula _____, com as atividades desempenhadas em seu cargo, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 345/2006.

Local e data.

Assinatura digital servidor

Assinatura digital chefia imediata

EDITAL N º 001/2025/CCT

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____
Setor: _____
Tipo de auxílio requerido: (<input type="checkbox"/>) Passagens Valor estimado: R\$ _____ (<input type="checkbox"/>) Diárias Quantidade: _____ (<input type="checkbox"/>) Inscrição Valor estimado: R\$ _____
Justificativa: _____ _____ _____

SOBRE O EVENTO/CURSO

Nome do evento/curso de capacitação pretendido:

Local de realização incluindo cidade, estado e CEP:

Abrangência do
evento/curso: _____

Período de realização do
evento/curso: _____

SOBRE O(A) ORGANIZADOR(A)

Razão Social:

CNPJ: _____

Endereço (incluindo cidade e
CEP): _____

Dados Bancários

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente:

Pessoa para contato: _____ Telefone e e-mail:

Local/data

Assinatura digital do servidor

ED EDITAL N º 001/2025/CCT

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO

Dados do servidor solicitante	
Nome Completo:	
Cargo:	
Lotação:	
Setor de Atuação:	
Chefia imediata:	

Dados referentes à capacitação solicitada	
Instituição promotora da capacitação:	
Título da capacitação:	
Carga Horária:	
Datas:	
Local:	
Modalidade:	() Presencial () EAD () Híbrido

Objetivos da capacitação:	

Resumo dos conhecimentos adquiridos	

Aplicabilidade dos Conhecimentos na UDESC:

Assinatura digital servidor

Assinatura digital chefia imediata



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YI1687TO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 06/02/2025 às 13:43:24

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 04/04/2024 - 10:19:15 e válido até 04/04/2027 - 10:19:15.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDI2MzhfMjYzOV8yMDI1X1JMTY4N1RP> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002638/2025** e o código **YI1687TO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.